

Edital EDHPI-0371011737-2023 Processo Nº 0002397-37.2016.5.06.0371 Processo Nº 02397/2016-371-06-00.5 Exequente JESSICA ARAUJO MOURA DO VALE Advogado(a) ROMULO SIQUEIRA ROCHA(OAB: 41823) Executado LUBRI SERRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME E OUTROS 95) Advogado(a) KELLY CORDEIRO ANTAS E ALEXANDRE HUGO PEREIRA DE C. RODRIGUE(OAB: 01746 E) O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) LUCAS DE ARAUJO CAVALCANTI , Juiz(iza) do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SERRA TALHADA , na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro abaixo indicado, devidamente autorizado por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATAÇÃO PÚBLICA, apenas na modalidade online(por força do art.13 do Ato Conjunto TRT6-GP/GVP/CRT05/2022 (que substituiu os Atos Conjuntos TRT6-GP/GVP/CRT06/2020 e 01/2022)), a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no DEJT e a encerrar-se em sessão de forma virtual a ser realizada no dia 20/04/2023 , com início às 09:00 (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no site(2) de responsabilidade do leiloeiro designado, em primeiro leilão, do(s) bem(ns) abaixo especificados e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance. Caso não haja licitante ou dê-se indeferimento do lance vencedor, o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) em segundo leilão designado para encerrar-se em sessão virtual a ser realizada no dia 16/05/2023 no mesmo horário acima especificado, novamente pelo maior lance ofertado. O(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos poderá(ão) ser alienado(s) em primeira praça pelo lance mínimo de 60% e em segunda praça pelo lance mínimo de 40%, calculados sobre o valor da avaliação do(s) mesmo(s). Os percentuais de lance mínimo não vinculam ou pressupõem o deferimento do lance apresentado, ainda que superem o valor estabelecido. A sessão de leilão na modalidade presencial ou eletrônica, deverá observar o dispositivo normativo específico (Resolução Administrativa-026/2017) ou aquele que vier a substituí-lo, reformá-lo ou que se proponha a regulamentar os procedimentos em consonância com os princípios da administração pública. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do leiloeiro a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, no prazo de 24h(após a ciência do deferimento do lance) ou na forma determinada pelo juízo competente, comprovar todos os pagamentos devidos. O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art.130, parágrafo único do CTN), em conformidade com o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Descrição do bem: Um imóvel de três andares, cujo primeiro andar é composto de um pátio, três salas e um banheiro, local onde funciona um estabelecimento comercial de compra e venda de veículos. Segundo andar com vinte e duas suítes, salão e corredores laterais de acesso aos quartos. Terceiro andar com sete Código para aferir autenticidade deste caderno: 195754 3654/2023 Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região 2669 Data da Disponibilização: Quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2023 apartamentos, dispondo de dois cômodos e um banheiro cada, um banheiro externo e duas salas/depósitos. Descritos nos autos em epígrafe Id 1b54c2d c/c Id 5a711d0.. Localização do bem: AVENIDA JOÃO GOMES DE LUCENA, S/N, 0, BOMBA, SERRA TALHADA, PE, CEP:56903000. Valor da Avaliação: R\$ 2.300.000,00. Data da Penhora: 01/12/2022. Fiel Depositário: JOSÉ EDILSON DOS SANTOS - CPF:322.180.014-20. Valor da Execução: R\$ 20.466,85. Leiloeiro Oficial

Designado: TANIA MARIA VON BECKERATH GRIMALDI. Site do Leiloeiro Oficial Designado(2): <http://www.taniagrimaldileiloes.com.br>. Restrições à Arrematação: SEM RESSALVAS. O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art.130, parágrafo único do CTN), em conformidade com o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. ADVERTÊNCIA: Os litigantes, o cônjuge do(a) executado(a) ou os titulares de ônus sobre os bens que não forem localizados para fins de intimação pessoal, reputar-se-ão intimados com a publicação do presente edital (art. 207, inc. VI, do Prov. CR No. 02/2013). O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) do Trabalho abaixo identificado(a). **EDHPI-0371011737-2023 Processo Nº 0002397-37.2016.5.06.0371 publicado à página 2668 da Edição nº 3654/2022 do DEJT (de 01/02/2023)**